



SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA.

CNPJ: 26.796.200/0001-96

PROPOSTA DE ASSESSORIA EDUCACIONAL DE FORMA CONTÍNUA E SISTEMÁTICA AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

A SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda, atenderá as demandas da Secretaria Municipal de Educação através de atendimento contínuo, sendo contatos telefônicos, Messenger, WhatsApp, correio eletrônico e/ou outra forma digital. Também oportunizará assessoria presencial e capacitação aos agentes educacionais do município, bem como prestará os seus serviços de acompanhamento e monitoramento dos Programas do Governo Federal/MEC, de forma ágil, pautada na segurança técnica. Tais serviços compreenderão quanto ao (a):

1- Acompanhamento e monitoramento à distância durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato:

- Programas vinculados a este Sistema e ao FNDE/MEC, como: SIMEC/PAR, SIGARP, OBRA 2.0, MÓDULO E. I. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL, SIGETEC, SINGOV, CACS FUNDEB, CAE VIRTUAL, PDDE WEB, SIGPC e SIGECON.
- PDDE-INTERATIVO e todos os Programas vinculados as escolas da rede municipal.

2- Consulta à distância durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato quanto a:

- Apoio na reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Municipal;
- Elaboração de Projetos de Lei relacionados a educação e Projetos Educacionais;
- Interpretação e execução das Leis Federais: nº 9.394/96 – LDB; nº 11.494/2007 – Lei do FUNDEB; nº 11.738/2008 – Lei do Piso Salarial do Magistério; nº 8.069/90 – ECA e outras relacionadas a educação;
- Interpretação e execução das normas do FNDE;
- Interpretação e execução das normas do CNE (Conselho Nacional de Educação);
- Interpretação e execução do Orçamento Educacional: MDE, FUNDEB, Salário Educação e Recursos Livres;
- Questões pedagógicas quanto aos documentos: Regimentos Escolares e Planos de Estudos das escolas da Rede Municipal de Ensino.
- Organização do Sistema Municipal de Ensino, principalmente na orientação na elaboração de Pareceres, Resoluções e Indicações ao Conselho Municipal de Educação e PPPs;
- Assessoramento na BNCC-Base Nacional Comum Curricular;

3. No período de 12 (doze) meses de vigência do contrato, a SIMAE prestará assessoria presencial ao município em um total de 20 (vinte) horas.

4. Encontros de Capacitações na Regional ou de forma Online (Live), em um total de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato, para:

- Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação
- Conselhos de Educação: Conselho Municipal de Educação, Conselho do CACS FUNDEB, Conselho do CAE e Conselhos Escolares.
- Capacitação de Equipes Diretivas e Equipes Pedagógicas das escolas da Rede Municipal de Ensino.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor da mensalidade, para o acompanhamento, monitoramento, consultoria contínua e assessoria presencial conforme estabelecido nos itens 1, 2, 3 e 4 será de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) mensais para um período de **12 (doze) meses**, totalizando **R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais).

Não-Me-Toque/RS, 17 de março de 2021


Darci Bueno Da Silva
Sócio proprietário

Rua: Rui Barbosa, 1082, Não-Me-Toque/RS. CEP: 99.470-000

Fone: (54)99179-5829 ou 99144-9183, simae@outlook.com.br



SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA.

CNPJ: 26.796.200/0001-96

PROPOSTA DE ASSESSORIA EDUCACIONAL DE FORMA CONTÍNUA E SISTEMÁTICA AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

A **SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda**, atenderá as demandas da Secretaria Municipal de Educação através de atendimento contínuo, sendo contatos telefônicos, Messenger, WhatsApp, correio eletrônico e/ou outra forma digital. Também oportunizará assessoria presencial e capacitação aos agentes educacionais do município, bem como prestará os seus serviços de acompanhamento e monitoramento dos Programas do Governo Federal/MEC, de forma ágil, pautada na segurança técnica. Tais serviços compreenderão quanto ao (a):

1- Acompanhamento e monitoramento à distância durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato:

- Programas vinculados a este Sistema e ao FNDE/MEC, como: SIMEC/PAR, SIGARP, OBRA 2.0, MÓDULO E. I. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL, SIGETEC, SINGOV, CACS FUNDEB, CAE VIRTUAL, PDDE WEB, SIGPC e SIGECON.
- PDDE-INTERATIVO e todos os Programas vinculados as escolas da rede municipal.

2- Consulta à distância durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato quanto a:

- Apoio na reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Municipal;
- Elaboração de Projetos de Lei relacionados a educação e Projetos Educacionais;
- Interpretação e execução das Leis Federais: nº 9.394/96 – LDB; nº 11.494/2007 – Lei do FUNDEB; nº 11.738/2008 – Lei do Piso Salarial do Magistério; nº 8.069/90 – ECA e outras relacionadas a educação;
- Interpretação e execução das normas do FNDE;
- Interpretação e execução das normas do CNE (Conselho Nacional de Educação);
- Interpretação e execução do Orçamento Educacional: MDE, FUNDEB, Salário Educação e Recursos Livres;
- Questões pedagógicas quanto aos documentos: Regimentos Escolares e Planos de Estudos das escolas da Rede Municipal de Ensino.
- Organização do Sistema Municipal de Ensino, principalmente na orientação na elaboração de Pareceres, Resoluções e Indicações ao Conselho Municipal de Educação e PPPs;
- Assessoramento na BNCC-Base Nacional Comum Curricular;

3. No período de 12 (doze) meses de vigência do contrato, a SIMAE prestará assessoria presencial ao município em um total de 20 (vinte) horas.

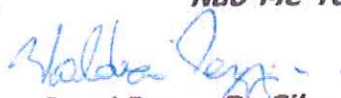
4. Encontros de Capacitações na Regional ou de forma Online (Live), em um total de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato, para:

- Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação
- Conselhos de Educação: Conselho Municipal de Educação, Conselho do CACS FUNDEB, Conselho do CAE e Conselhos Escolares.
- Capacitação de Equipes Diretivas e Equipes Pedagógicas das escolas da Rede Municipal de Ensino.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor da mensalidade, para o acompanhamento, monitoramento, consultoria contínua e assessoria presencial conforme estabelecido nos itens 1, 2, 3 e 4 será de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) mensais para um período de **12 (doze) meses**, totalizando **R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais).

Não-Me-Toque/RS, 17 de março de 2021


Darci Bueno Da Silva
Sócio proprietário

Rua: Rui Barbosa, 1082, Não-Me-Toque/RS. CEP: 99.470-000

Fone: (54)99179-5829 ou 99144-9183. simae@outlook.com.br



SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA.
CNPJ: 26.796.200/0001-96

PROPOSTA DE ASSESSORIA EDUCACIONAL DE FORMA CONTÍNUA E SISTEMÁTICA AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

A **SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda**, atenderá as demandas da Secretaria Municipal de Educação através de atendimento contínuo, sendo contatos telefônicos, Messenger, WhatsApp, correio eletrônico e/ou outra forma digital. Também oportunizará assessoria presencial e capacitação aos agentes educacionais do município, bem como prestará os seus serviços de acompanhamento e monitoramento dos Programas do Governo Federal/MEC, de forma ágil, pautada na segurança técnica. Tais serviços compreenderão quanto ao (a):

1- Acompanhamento e monitoramento à distância durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato:

- Programas vinculados a este Sistema e ao FNDE/MEC, como: SIMEC/PAR, SIGARP, OBRA 2.0, MÓDULO E. I. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL, SIGETEC, SINGOV, CACS FUNDEB, CAE VIRTUAL, PDDE WEB, SIGPC e SIGECON.
- PDDE-INTERATIVO e todos os Programas vinculados as escolas da rede municipal.

2- Consulta à distância durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato quanto a:

- Apoio na reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Municipal;
- Elaboração de Projetos de Lei relacionados a educação e Projetos Educacionais;
- Interpretação e execução das Leis Federais: nº 9.394/96 – LDB; nº 11.494/2007 – Lei do FUNDEB; nº 11.738/2008 – Lei do Piso Salarial do Magistério; nº 8.069/90 – ECA e outras relacionadas a educação;
- Interpretação e execução das normas do FNDE;
- Interpretação e execução das normas do CNE (Conselho Nacional de Educação);
- Interpretação e execução do Orçamento Educacional: MDE, FUNDEB, Salário Educação e Recursos Livres;
- Questões pedagógicas quanto aos documentos: Regimentos Escolares e Planos de Estudos das escolas da Rede Municipal de Ensino.
- Organização do Sistema Municipal de Ensino, principalmente na orientação na elaboração de Pareceres, Resoluções e Indicações ao Conselho Municipal de Educação e PPPs;
- Assessoramento na BNCC-Base Nacional Comum Curricular;

3. No período de 12 (doze) meses de vigência do contrato, a SIMAE prestará assessoria presencial ao município em um total de 20 (vinte) horas.

4. Encontros de Capacitações na Regional ou de forma Online (Live), em um total de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato, para:

- Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação
- Conselhos de Educação: Conselho Municipal de Educação, Conselho do CACS FUNDEB, Conselho do CAE e Conselhos Escolares.
- Capacitação de Equipes Diretivas e Equipes Pedagógicas das escolas da Rede Municipal de Ensino.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor da mensalidade, para o acompanhamento, monitoramento, consultoria contínua e assessoria presencial conforme estabelecido nos itens 1, 2, 3 e 4 será de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) mensais para um período de **12 (doze) meses**, totalizando **R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais).

Não-Me-Toque/RS, 17 de março de 2021


Darci Bueno Da Silva
Sócio proprietário

Rua: Rui Barbosa, 1082. Não-Me-Toque/RS. CEP: 99.470-000

Fone: (54)99179-5829 ou 99144-9183. simae@outlook.com.br

"SIMAE" - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA - ME
CNPJ: 26.796.200/0001-96

Razão Social	SIMAE-SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA
Endereço	Rua Rui Barbosa, 1082, Bairro Martini, Não-Me-Toque/RS, CEP: 99470-000
CNPJ	26.796.200/0001-96
Tel. / E-mail	Fone: (54) 99179-5829 E-mail: simae@outlook.com.br
Responsável da Empresa e CPF	Darci Bueno da Silva CPF:495.935.950-15
Dados Bancários	Banrisul, Agência: 0789, Conta Corrente: 06.159721.0-3

I - Assessoramento Técnico para Equipe da Secretaria de Educação:

- 1- ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL PARA SIMEC/PAR PLANODE AÇÕES ARTICULADAS E OUTROS PROGRAMAS COMACOMPANHAMENTO VIA SISTEMA E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL** - a importância da elaboração do diagnóstico e PLANO DE AÇÃO real com a comunidade escolar via PAR 2016/2020;
- 2 - ORIENTAÇÕES E EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO VIA SISTEMA** — a importância da análise, validação dos termos de compromisso, e acompanhamento dos processos;
- 3 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** - orientação sobre questões pontuais como inserção das metas do Plano Municipal de Educação com cadastramento de ações e Sub ações do PAR 2016/2019;
- 4 - MÓDULO ESCOLA** — a importância da sintonia técnico pedagógica da escola com a Secretaria Municipal de Educação;
- 5 - MÓDULO OBRAS 2.0** — planejamento e infraestrutura escolar com acompanhamento dentro do SIMEC e orientações sobre o acompanhamento das obras atuais;
- 6 - MÓDULO DE MANUTENÇÃO** — a importância de solicitar recursos através de projetos via Sistema SIMEC;
- 7 - SIGARP** — aperfeiçoamento do processo de Gerenciamento de Atas e Registros de Preços (equipes envolvidas no processo);
- 8 - SOLICITAÇÕES DE RECURSOS PARA EJA** - a importância de ofertar um ensino de qualidade. (Equipe da Secretaria Municipal);
- 9 - MÓDULO ESCOLA ACESSÍVEL** - a importância do plano de aplicação e execução do programa junto as escolas (Diretores, supervisores e Técnicos das escolas, etc.).

II- Assessoramento Técnico nas prestações de Conta e Pareceres Conclusivos:

- 10 - SIGPC:** prestação de conta do transporte escolar- PNATE, prestação de conta da alimentação escolar – PNAE, PDDE Escola, Apoio Suplementar a Creche, Apoio a novas Unidades Proinfância, Apoio a Turmas Novas de Educação Infantil.
- 11 - SIGECON:** apoio na solicitação de senha e orientações quanto aos pareceres conclusivos do PNATE e PNAE, Parecer Conclusivo dos E.I. Manutenção.
- 12 - MAVS SIOPE:** orientações quanto ao aval do Secretário e do presidente do CACS FUNDEB nas prestações de conta do SIOPE;
- 13 – CACS FUNEB:** Apoio no cadastro dos membros do conselho no sistema CACS FUNDEB e solicitação de senha no SIMEC para o aval de prestação de conta do PAR;
- 14 - CAE VIRTUAL** — apoio no cadastro dos membros do conselho no sistema e orientação quanto ao parecer conclusivo no sistema SIGECON.
- 15 - PRESTAÇÃO DE CONTA DAS OBRAS:** apoio na prestação de conta da aba "Cumprimento do Objeto" e "Execução Financeira".

III - Treinamento técnico a Equipe da Secretaria Municipal de Educação e Direções de Escolas com cadastramento de ações, revisão e monitoramento do programa PDDE interativo e todos PDDEs:

- 16 - MÓDULO PDDE INTERATIVO ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL** — a importância da elaboração do diagnóstico de Escolas Municipais de Ensino Fundamental, bem como seu acompanhamento. (Diretores, supervisores e técnicos das escolas, etc.);
- 17-MÓDULO PDDE INTERATIVO ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL** — a importância da elaboração do diagnóstico de Escolas Municipais de Educação Infantil, bem como seu acompanhamento. (Diretores, supervisores e técnicos das escolas, etc.);

18 - MÓDULO PDDE INTERATIVO PLANO INTEGRADO - a importância do planejamento de ações e cadastro de subações de escolas Municipais, bem como acompanhamento das mesmas;

19 - MÓDULO PRESTAÇÃO DE CONTAS / ESCOLAS PDDE - o passo a passo de como fazer o preenchimento das prestações de contas para Secretaria de Educação;

20 - MÓDULO PDDE WEB — capacitação sobre o planejamento e aplicação dos recursos, bem como a prestação de contas de escola Municipais;

21 - MÓDULO ESCOLAS SUSTENTÁVEIS - capacitação sobre o planejamento e aplicação dos recursos, bem como a prestação de contas de cada escola com adesão ao programa;

22 - MÓDULO ESCOLA DO CAMPO - capacitação sobre o planejamento e aplicação dos recursos, bem como a prestação de contas de cada escola com adesão ao programa.

IV — Assessoramento ao Sistema Municipal de Ensino, mais especificamente ao órgão normativo - conselho Municipal de Educação, na elaboração das normas do ensino público municipal e do ensino privado de educação infantil e Reorganização do Conselho Municipal:

23 - ORGANIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - elaboração de Projetos de lei na estruturação do Sistema Municipal de Ensino;

24 - CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS QUANTO A ELABORAÇÃO DE NORMAS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO — o que é um Parecer Consultivos, normativo e deliberativo, quando utiliza e como elaborar Parecer, Indicação ou Resolução elaboração de Cronograma de normas necessárias a serem exaradas para o Sistema;

25 - AUTORIZAÇÃO DE ESCOLAS - assessoramento na elaboração de normas para credenciamento e autorização de escolas bem como pareceres de autorização das mesmas no Sistema Municipal de Ensino;

26 - CESSAÇÃO E EXTINÇÃO DE ESCOLAS - assessoramento na elaboração de normas para Cessão de Escolas no Sistema Municipal de Ensino;

27 - DIRETRIZES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - assessoramento na elaboração das normas quanto as Diretrizes Curriculares da Educação Básica: Ed. Infantil e Ensino Fundamental e Ed. Especial;

28 - PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, REGIMENTO ESCOLAR E PLANO DE ESTUDOS/PLANO DE ATIVIDADE - assessoramento na elaboração das normas para elaboração do Projeto Político Pedagógico, Regimentos Escolares e Planos de Estudos das Escolas do Sistema Municipal de Ensino;

29 - ELABORAÇÃO DE NORMAS QUANTO AO ESTUDOS DOMICILIARES, CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E AVANÇOS - assessoramento na regulamentação do artigo 23 e 24 da LDB e normas quanto aos Estudos domiciliares, classificação e reclassificação;

30 - NORMAS QUANTO A EDUCAÇÃO ÉTNICO RACIAL E INDÍGENA - assessoramento na elaboração da Normas quanto execução das Leis Federais n. 10.639/03 e 11.645/08 (étnico racial e indígena);

31 - NORMAS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL - assessoramento na elaboração de normas para o atendimento complementar e suplementar de AEE, normas para o funcionamento de salas multifuncionais, normas quanto a terminalidade específica para alunos especiais.

O acompanhamento será dado através da revisão de todas as normas exaradas pelo Conselho Municipal de Educação, além do atendimento a distância através de e-mail e telefone, durante todo o período de vigência do contrato.

V — Assessoramento na organização da Gestão Democrática do Ensino Público Municipal:

32 - ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PUBLICO MUNICIPAL — assessoramento na organização Legal e execução de ações, conforme exigência do art. 92 da Lei Federal n.13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e Plano Municipal de Educação com a Equipe da Secretaria Municipal de Educação;

33 - AUTONOMIA ADMINISTRATIVA DAS ESCOLAS E SUA REGULAMENTAÇÃO - atribuições dos Conselhos Escolares, Indicação dos Diretores, quem participa e quem decida as questões administrativas;

34 - AUTONOMIA FINANCEIRA DAS ESCOLAS E COMO REGULAMENTAÇÃO - a regulamentação da descentralização do Dinheiro Direto na Escola; participação na elaboração do plano orçamentário e a descentralização de recursos para escolas, recursos descentralizados para direção das escolas ou para Unidades Executoras (CPMs);

35 - AUTONOMIA PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS E SUA REGULAMENTAÇÃO - participação da Comunidade Escolar na elaboração do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Planos de Estudos e calendário escolar;

36 - CONSELHO ESCOLAR E CPM - Círculo de Pais e Mestres - a diferenciação entre Conselho Escolar (órgão público) e o CPM (Entidade Civil) A organização e escolha dos membros, as atribuições específicas de cada, as

"SIMAE" - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA - ME

CNPJ: 26.796.200/0001-96

atribuições do Conselho Escolar nas questões pedagógicas, Administrativa e Financeira da Escola.

VI — Orientação na adequação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal:

37 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO - estudo e explanação para equipe da Secretaria Municipal de Educação da legislação nacional que normatiza as Diretrizes para adequação dos os Planos de Carreira dos Profissionais de Educação, fazendo um paralelo com o atual Plano de Carreira do município; estudo do atual plano de carreira do magistério do município com a Equipe da Secretaria Municipal de Educação com o apontamento das alterações necessárias a fim de adequar as novas legislações; apresentação e discussão, com a Comissão Municipal do Plano de Carreira, quanto as alterações do Plano de Carreira;

38 - CARREIRA DO MAGISTÉRIO - assessoramento na organização de Recrutamento, Níveis, Classes e Avaliação dos Professores;

39 - CARGOS E FUNÇÕES — assessoramento na organização dos cargos, funções e atividades (define aposentadoria);

40 - HORA ATIVIDADES — assessoramento na forma de Regulamentação e implantação das Horas Atividades (2/3 com educandos); o que pode ser considerado como horas atividade, segundo a lei, nos estudos, planejamento e avaliação;

41 - GRATIFICAÇÕES - assessoramento na organização das gratificações e os reflexos ao longo prazo das incorporações de abonos, gratificações, etc;

42 - PISO SALARIAL E O FUNDEB - assessoramento na implantação da lei do piso e sua relação com o FUNDEB.

VII — Assessoramento no acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação:

43 - AGENDA DE TRABALHO — assessoramento na organização da Agenda de Trabalho e nas atribuições da Equipe Técnica, Coordenação Geral e Fórum Municipal de Educação;

44 - ELABORAÇÃO DE NOTAS TÉCNICAS - assessoramento na elaboração de notas técnicas quanto ao trabalho a ser desenvolvido no monitoramento do PME;

45 - ELABORAÇÃO DE FICHAS DE MONITORAMENTO DO PME - assessoramento na elaboração das fichas de monitoramento do PME: metas, estratégias e indicadores;

46 - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS - orientação na elaboração do relatório anual do monitoramento do PME;

47 - DEFINIÇÃO DE INDICADORES E FONTES — assessoramento na elaboração dos indicadores e na definição das fontes de pesquisas;

48 - BNCC e questões pedagógicas quanto aos documentos - Projeto Político Pedagógico, Regimentos Escolares e Planos de Estudos das escolas da Rede Municipal de Ensino.

VIII — Orientações quanto a utilização dos recursos financeiros da educação:

49 - RESPONSABILIDADE DOS MUNICÍPIOS COM A EDUCAÇÃO E SUAS COMPETÊNCIAS - orientações quanto a área de competências e atuação do município conforme a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Base da Educação;

50 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO: FUNDEB; MDE; SALÁRIO EDUCAÇÃO - capacitação quanto a origem de cada recurso, regulamentação do FUNDEB; as ponderações por etapa e modalidade de ensino; valor aluno anual; previsão de recursos para cada município; as despesas e investimentos possíveis com cada recurso da educação, conforme o artigo 70 e 71 da LDB e aplicação dos recursos;

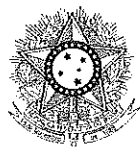
51 - PROGRAMAS SUPLEMENTARES E CONVÊNIOS - assessoramento no acesso aos programas suplementares para educação e convênios para ampliação de recursos para educação;

52 - A PARTICIPAÇÃO DO EDUCAÇÃO E O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PPA, LDO E LOA - orientações quanto as exigências legais, conforme a Lei Federal Nº 13.005 de 24 de junho de 2014 quanto a participação do gestor educacional na elaboração dos documentos orçamentários, a exigência legal quanto ao PME ser o documento orientador quanto a elaboração do orçamento educacional;

53 - ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS - orientações quanto a responsabilidade do gestor educacional quanto a prestação de contas e a organização dos conselhos de acompanhamento e controle social, a prestação de contas de cada recurso.

Não-Me-Toque/RS, 16 de dezembro de 2020

Darci Bueno Da Silva
Sócio Proprietário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.796.200/0001-96

Certidão nº: 7691669/2021

Expedição: 02/03/2021, às 17:56:42

Validade: 28/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.796.200/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
NÃO-ME-TOQUE - RS**



Certidão Negativa Débito Geral

CERTIFICO, a pedido de parte interessada e a vista dos elementos constantes dos cadastros municipais que o contribuinte abaixo identificado, nada deve à Fazenda Municipal com relação a impostos taxas e outros tributos municipais, inexistindo até a presente data, débitos que impeçam a expedição desta certidão.

Nome ou Razão Social: SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA - ME
Inscrição Municipal: 712802
Endereço: RUI BARBOSA, 1082,
Cidade/UF: NAO-ME-TOQUE / RS
CPF/CNPJ: 26796200000196

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados, relativos a qualquer período, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, do contribuinte acima identificado. E, para que produza os efeitos legais, lavro a presente certidão:

Não-Me-Toque/RS, 08 de FEVEREIRO de 2021

Certidão Válida por 90 (noventa) dias

Fornecida gratuitamente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

1DY1.BE.ZT.ISL6.YQDU



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0016280246

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 26.796.200/0001-96

Certificamos que, aos **08** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação do ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/4/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026120549

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Verificar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.796.200/0001-96

Razão Social: IMAE SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL
LTDA

Endereço: RUA RUI BARBOSA 1082 / MARTINI / NAO-ME-TOQUE / RS /
99470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2021 a 28/03/2021

Certificação Número: 2021022702484144933250

Informação obtida em 02/03/2021 17:53:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA.
CNPJ: 26.796.200/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:56:19 do dia 27/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2021.

Código de controle da certidão: **54AF.C7DC.935A.0D3E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DARCI BUENO DA SILVA, CNPJ 26796200000196, Endereço - RUI BARBOSA, 1082.

2 de Março de 2021, às 17:50:11

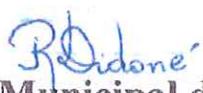
OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **63628124c33ce1ff74e84895a4e42871**

ATESTADO DE QUALIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa SIMAE — Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda. - ME, CNPJ 26.796.200/000-96, presta de assessoria técnica e pedagógica educacional à Secretaria Municipal de Educação, as Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Tupanciretã/RS, de forma presencial e a distância, na Gestão Democrática do Ensino, Programas Federais do MEC/FNDE, Plano Municipal de Educação, Documento Orientador do Território Municipal de Tupanciretã e legislações pertinentes a educação, do período de 01 de janeiro de 2018 até a presente data.

Tupanciretã/RS, 28 de janeiro de 2021


Secretária Municipal de Educação
Rosani Taschetto Didoné



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE TAPERA
Cidade Cultura



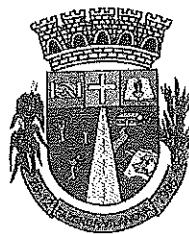
ATESTADO DE QUALIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa SIMAE — Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda. - ME, CNPJ 26.796.200/000-96, presta de assessoria técnica e pedagógica educacional à Secretaria Municipal de Educação, as Escolas da Rede Municipal de Ensino e aos Conselhos de Educação do município de Tapera/RS, de forma presencial e a distância, na organização do Sistema Municipal de Ensino, Gestão Democrática do Ensino, Programas Federais do MEC/FNDE, Plano Municipal de Educação, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e legislações pertinentes a educação, do período de 01 de janeiro de 2017 até a presente data.

Maria Regina Bósio Salvadori
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Maria Regina Bósio Salvadori
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Desporto e Lazer
CPF 383.420.570-20

Tapera/RS, 28 de janeiro de 2021

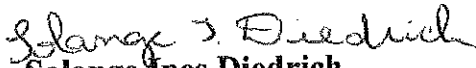


MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

ATESTADO DE QUALIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa SIMAE — Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda. - ME, CNPJ 26.796.200/000-96, presta de assessoria técnica e pedagógica educacional à Secretaria Municipal de Educação, as Escolas da Rede Municipal de Ensino e aos Conselhos de Educação do município de Fazenda Vilanova/RS, de forma presencial e a distância, na organização do Sistema Municipal de Ensino, Gestão Democrática do Ensino, Programas Federais do MEC/FNDE, Plano Municipal de Educação, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e legislações pertinentes a educação, do período de 01 de janeiro de 2019 até a presente data.

Fazenda Vilanova/RS, 28 de janeiro de 2021


Solange Ines Diedrich
Secretária Municipal de Educação

DECLARAÇÃO CONJUNTA

SIMAE-Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional, cadastrada sob CNPJ nº 26.796.200/0001-96, situada na rua Rui Barbosa, 1082, Bairro Martini, localizada na cidade de Não-Me-Toque/RS, por meio de seu Administrador ou Responsável Legal, senhor Valdecir Antônio Pezzini, cadastrado sob CPF nº 528.454.279-72, residente e domiciliado na Rua Alferes Rodrigo, 747, Bairro Santo Antônio, localizada na cidade de Não-Me-Toque/RS, para fins de participação no processo nº 03/2021 Dispensa de Licitação nº 03/2021, DECLARA, sob as penas da lei, que:

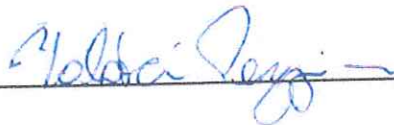
(x) Em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos.

(x) Não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações.

(x) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Não-Me-Toque/RS, em 11 de janeiro de 2021.



Assinatura do representante legal da empresa

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.796.200/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/01/2017
NOME EMPRESARIAL SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMAE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 1082	COMPLEMENTO	
CEP 99.470-000	BAIRRO/DISTRITO MARTINI	MUNICÍPIO NAO-ME-TOQUE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 9144-9183	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2019 às 13:29:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA

1. YURI BRITTO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIO, Solteiro(a), data de nascimento 15/06/1997, nº do CPF 028.496.540-51, documento de identidade 1105442162, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA PLANALTO, número 16, bairro / distrito BOA VISTA, município NAO ME TOQUE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.470-000 e

2. DARCI BUENO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, PROFESSOR, Solteiro(a), data de nascimento 21/06/1965, nº do CPF 495.935.950-15, documento de identidade 2029609563, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA RUI BARBOSA, número 1082, bairro / distrito MARTINI, município NAO ME TOQUE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.470-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA..

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia SIMAE.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA RUI BARBOSA, número 1082, bairro / distrito MARTINI, município NAO ME TOQUE - RS, CEP 99.470-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 13/12/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) dividido em 5.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
YURI BRITTO DA SILVA	50	50,00
DARCI BUENO DA SILVA	4.950	4.950,00
TOTAL	5.000	5.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio DARCI BUENO DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem

EM BRANCO

SERVICO NOTARIAL DORNELLES - NAO-ME-TOQUE - RS

WANDA GUELLI DORNELLES - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o anverso desta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original à mim apresentada. Dou fé.

Não-Me-Toque-RS, 24 de janeiro de 2017

Jorge Paulo Feltes - Tabelião Substituto

Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 0,45 = R\$ 4,95 - 0380.01.1E00001 74447



EM BRANCO

EM BRANCO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
639789453





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO
DIRETORIA DE COOPERAÇÃO E PLANOS DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE IMPLANTAÇÃO DOS PLANOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
Carta nº 003 /DICOPE/SASE/MEC

Brasília, 2 de julho de 2015.

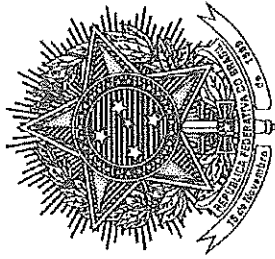
A Sua Senhoria o Senhor
Darci Bueno da Silva

Assunto: Agradecimento.

1. O PNE nasceu com o propósito de assumir compromissos com o esforço contínuo de eliminação de desigualdades que são históricas no País, visando à garantia do direito à educação básica com qualidade e à educação superior; à redução das desigualdades e à valorização da diversidade; à valorização dos profissionais da educação; à agenda instituinte do Sistema Nacional de Educação e definição de normas de cooperação, de padrões nacionais de qualidade; à gestão democrática e ao financiamento.
2. Nesse contexto, agradecemos sua participação como avaliador educacional na elaboração e/ou adequação dos planos estaduais e municipais de educação em consonância ao que dispõe o PNE. Sua contribuição possibilitou que, até a presente data, 12 estados e 4.502 municípios possuam planos de educação com leis sancionadas e os demais entes federados em processo de conclusão desse documento.
3. Acreditamos que esse amplo movimento de debates, discussões e planejamento da próxima década certamente contribuirá para a melhoria da qualidade social da educação brasileira.
4. Você faz parte dessa história. Mais uma vez, o nosso muito obrigado!

GERALDO GROSSI JUNIOR
Diretor de Cooperação e Planos de Educação

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Faculdade de Educação, em 12 de janeiro de 2009, confere o título de

Mestre em Educação

a

Darci Bueno da Silva

nacionalidade brasileira, nascido a 21 de junho de 1965, em Novo-Me-Toque, Rio Grande do Sul, outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 28 de julho de 2009.

Johannes Doll
Diretor

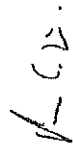
Darci Bueno da Silva
Diplomado

Carlos Alexandre Netto
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Curso reconhecido pela Portaria nº 524, do Ministro de Estado da Educação, de 29/04/2008, publicado do D.O.U., 30/04/2008, nº 82, Seção 1, p. 16. Diploma registrado sob o nº 0415, fls. 070, Livro PG 27, de acordo com artigo 48, parágrafo 1º, da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996. Processo nº 23078.021719/09-42.

Porto Alegre, 28 de julho de 2009.



Pedro Castiel Lima

Assistente em Administração da Divisão de Diplomas e
Certificados



Aldo Bolten Lucion

Pró-Reitor de Pós-Graduação

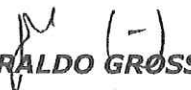


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO - SASE
DIRETORIA DE COOPERAÇÃO E PLANOS DE EDUCAÇÃO - DICOPE
COORDENAÇÃO GERAL DE IMPLANTAÇÃO DOS PLANOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS
DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o senhor **Darci Bueno da Silva**, representante do Estado do Rio Grande do Sul, integrou o Encontro dos(as) Avaliadores(as) Educacionais das Regiões Sul e Sudeste na qualidade de participante, realizado nos dias 06 e 07 de fevereiro, na Escola de Aperfeiçoamento dos Servidores de Educação do Estado do Rio de Janeiro, Rua Amaral, nº 30 - Andaraí, Rio de Janeiro - RJ, promovido pela Diretoria de Cooperação e Planos de Educação da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, que teve como objetivos tratar da continuidade do trabalho realizado até o presente momento e as providências para o trabalho de adequação ou elaboração dos planos estaduais e municipais de educação, em consonância com o Projeto nº 8035/2010, que aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

Brasília, 07 de fevereiro de 2014.


GERALDO GROSSI JUNIOR
Diretor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que *DARCI BUENO DA SILVA*,

Coordenador do Fórum Estadual de CMes/RS, e Mestrando em Políticas e Gestão em Processos Educacionais, proferiu palestra no Conselho Estadual de Educação, abordando o tema: "CME, SME, PME NOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL A PARTIR DAS ASSOCIAÇÕES REGIONAIS", no dia 1º de agosto de 2007, às 14h30min.

Porto Alegre, 1º de agosto de 2007.

Iula Santanna Teixeira
Iula Santanna Teixeira
Secretária-Geral

PROGRAMAÇÃO

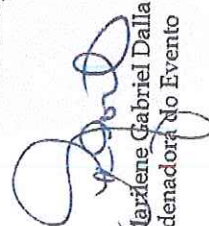
Segunda-feira 09/09/2013	14 às 19h30min	Credenciamento	Santa Maria, 10 de 09 de 2013 <i>[Assinatura]</i> SECRETARIA DO CENTRO
	19h	Abertura e Momento Cultural	
	19h30min	Painel de Abertura: O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE 2011-2020: LIMITES E POSSIBILIDADES NAS INTER-RELAÇÕES EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR Painelistas: Prof. Dr. João Ferreira de Oliveira (UFG) e Prof.ª Dra. Sofia Lerche Vieira (UECE)	
Terça-feira 10/09/2013	08h30min	Painel I: ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO: TENSÕES E TENDÊNCIAS Painelistas: Prof.ª Clélia Mara Santos Ferrari (SEB/MG) e Prof. Darci Bueno da Silva (CME Não-me-Toque/RS)	
	10h30min	Aprovação do Regimento do Encontro Estadual do Conselho de Coordenação UNCME/RS	
	08h30min	Painel II: UNIVERSIDADE E EDUCAÇÃO BÁSICA: LUGARES E SENTIDOS DA FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DE PROFESSORES Painelistas: Prof.ª Dra. Carla Cristina Dutra Búrigo (UNISC), Prof.ª Dra. Carmen Lucia Bezerra Machado (UFRGS) e Prof.ª Dra. Janes Teresinha Fraga Siqueira (UNISC)	
	13h30min	Painel III: FINANCIAMENTO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL Painelistas: Prof.ª Dra. Maria Luíza Rodrigues Flores (UFRGS) e Prof.ª Dra. Viviane Ache Cancian (UFSM)	
	13h30min	Conferência: DIREITOS HUMANOS E INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO Conferencista: Prof. Dr. Luis Miguel Lázaro Lorente (Universidade de Valência/Espanha)	
	16h	Apresentação das propostas das chapas inscritas e eleição para a Coordenação UNCME/RS Painelistas: Prof.ª Dra. Maria Luíza Rodrigues Flores (UFRGS) e Prof.ª Dra. Viviane Ache Cancian (UFSM)	
	18h	Momento Cultural	
	19h	Apresentação de Comunicações	
Quarta-feira 11/09/2013	8h30min	Mesas redondas	
	8h30min	Oficinas Pró-Conselho/UFSM	
	13h30min	Apresentação de Comunicações	
	13h30min	Painel IV: HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASIL: DINAMIZAÇÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR Painelistas: Prof. Dr. Julio Ricardo Quevedo dos Santos (UFSM) e Prof. Dr. Dilmir Luiz Lopes (UFSM)	
	16h	Aprovação da Carta do Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação – RS	

CERTIFICADO

Certificamos que o Prof. Darci Bueno da Silva proferiu o Painel "Estrutura e funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação: tensões e tendências" no Seminário Internacional de Políticas Públicas da Educação Básica e Superior, do IV Encontro Estadual da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - RS e da VII Semana Acadêmica do Curso de Especialização em Gestão Educacional - UFSM, realizados no período de 09 a 11 de setembro de 2013.

Santa Maria, 10 de setembro de 2013.


Prof.ª Dra. Helenise Sangoi Antunes
Diretora do Centro de Educação


Prof.ª Dra. Mariene Gabriel Dalla Corte
Coordenadora do Evento


Prof.ª Dra. Rosane Carneiro Sarturi
Coordenadora CECE/UFSM


Prof. Diego Dattagnan da Silva Torres
Coordenador UNCME/RS





União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação Seccional Rio Grande do Sul

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que Darci Bueno da Silva participou do XXIV Fórum das Secretarias Municipais de Educação do Rio Grande do Sul como palestrante sobre o tema: **Política de Financiamento da Educação Pública no Brasil e a elaboração do orçamento anual da educação dos municípios**, no dia 04 de abril de 2013 em Porto Alegre.

Porto Alegre-RS, 04 de abril de 2013.

Marcia Adriana de Carvalho
Secretária Municipal de Educação de São Francisco de Paula
Presidente UNDIME RS – Gestão 2011-2013